



## ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos 03 de abril de 2019, às 09:15Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, **MARCOS PRACIANO ROBERTO**, presidindo a reunião, **ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO** e **NADJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, membros da comissão de licitação e ainda o(s) Licitante(s): **01. RÁDIO LÍDER DE ITAPIPOCA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.366.824/0001-05, representada pelo Sr. Crisóstomo de Sousa Alves, CPF nº 192.769.583-04, para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº **2019.04.03.09-TP-CMI**, cujo objeto é **Prestação de serviços para veiculação radiofônica de notas, comunicados, materiais institucionais de interesse do Legislativo Municipal, bem como da Transmissão ao Vivo (Arrendamento de Horário às Quintas-Feiras das 19H às 22H) de todas as Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Itapipoca, por emissora de Rádio operante em todo o território do Município de Itapipoca**, Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, solicitando o CREDENCIAMENTO do participante. A empresa está CREDENCIADA. A seguir, a Comissão recebeu os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, os documentos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisando a documentação apresentada constatou-se que a mesma encontra-se INABILITADA por apresentar Balanço Patrimonial não registrado na Junta Comercial do Estado, conforme exigência no item 8.3.4 do

*[Handwritten signatures and initials]*  
Crisóstomo  
Rosângela



edital. Assim, o Presidente da Comissão concede um prazo de 08 (oito) dias para que o licitante presente possa sanar a pendência, de acordo com o critério estabelecido no item 10.7 do edital e no Art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada a mais a ser consignado em ata foi encerrado a sessão.

ITAPIPOCA (CE), 03 de abril de 2019.

*Marcos Praciano Roberto*

MARCOS PRACIANO ROBERTO  
Presidente da CPL

*Cláudio Manoel de Sousa Alves*

RADIO LÍDER DE ITAPIPOCA LTDA  
Licitante

*Rosângela de Oliveira Ribeiro*

ROSANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO  
Membro da CPL

*Nadjane de Oliveira Azevedo*

NADJANE DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Membro da CPL